

veículo usado, Jeep Willys, ano 1962, motor B.1069044, pertencente à Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde (Hospital Sanatório de Pirapitingui), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pinhal
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1499-70, a doação à Prefeitura Municipal de Pinhal, de um veículo usado, Ford, tipo Camioneta, ano 1951, motor MF.BX-10744, pertencente à Agência Regional Tributária de Campinas — Secretaria da Fazenda (Capital), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Salto Grande
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-2680/69, a doação à Prefeitura Municipal de Salto Grande, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1951, motor n. 3J-97534, chapa 73.07.34, certificado de propriedade 10171, pertencente ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara (Capital), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970
Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-962/70, a doação à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, de um veículo usado, Sedan Simca, ano 1965, motor n. 45.798, chassis 44.930, cor preta, pertencente ao Instituto de Zootecnia (Capital), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Paulo Rocha Camargo Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970
Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1059/70, a doação à Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1959, motor B-831803, certificado 626259 - PI-918, pertencente à Guarda Civil de São Paulo — Secretaria da Segurança Pública (Capital), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970
Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo do Decreto-Lei de n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1454-70, a doação à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte

Pensa, de um veículo usado, Caminhão Ford, ano 1959, motor 040.3787, pertencente à Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria da Saúde, (Hospital Sanatório de Pirapitingui), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei de n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-107-70, a doação à Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1960, motor n.º B-053049 — PI-1407, pertencente ao S.T.M., da Secretaria da Segurança Pública (Capital), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre afastamento de servidores para participarem da XXII Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para o comparecimento de servidores públicos à XXII Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a ser realizada na cidade de Salvador, no período de 5 a 11 de julho p. f., será este período considerado como de efetivo exercício.

Artigo 2.º — Para obter a vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções do Decreto n. 52.322 de 18-11-69 e comprovar, sobretudo, a íntima vinculação existente entre as funções que desempenham no serviço público e o objetivo do certame.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica

Retificação

Onde se lê:	
Artigo 1.º —	
Campinas	Cr\$
Patrulheiros Mirins de Campinas	
para instalação de oficina gráfica	20.000,00
Leia-se:	
Artigo 1.º —	
Campinas	Cr,
Patrulheiros Mirins de Campinas	
para instalação de marcenaria	20.000,00

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação do Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei Complementar n. 13, de 25 de março de 1970, nos cargos da Parte Especial do Quadro da Superintendência de Água e Esgotos da Capital (SAEC)

Retificação

Onde se lê:

ANEXO

Cargos de provimento em comissão e de direção

Leia-se:

ANEXO I

Cargos de provimento em comissão e de direção

ANEXO II

Cargos de provimento efetivo

FAIXA II

Onde se lê:		
Contramestre III	PP-II	13
Contramestre III	PP-II	13
Contramestre III	PP-II	13
Contramestre III	PP-II	13
Contramestre III	PP-II	13
Mestre de Oficina	PP-II	13
Leia-se:		
Contramestre III	PE-II	13
Contramestre III	PE-II	13
Contramestre III	PE-II	13
Contramestre III	PE-II	13
Contramestre III	PE-II	13
Mestre de Oficina	PE-II	13

FAIXA III

Onde se lê:		
Auxiliar de Técnico de Administração	PE-III	16
Auxiliar de Técnico de Administração	PE-III	16
Leia-se:		
Auxiliar de Técnico de Administração	PE-III	15
Auxiliar de Técnico de Administração	PE-III	15
Onde se lê:		
Encarregado de Setor (Bergário)	PE-II	18
Inspetor de Obras	PE-III	16
Leia-se:		
Encarregado de Setor (Bergário)	PE-II	16
Inspetor de Obras	PE-III	15
Onde se lê:		
Contramestre Chefe (Serralheiro)	PP-II	52
Leia-se:		
Contramestre Chefe (Serralheiro)	PP-II	52
Onde se lê:		
Escriturário Assistente de Administração ..	PP-III	34CDEF
Leia-se:		
Escriturário Assistente de Administração ..	PP-III	34CDEF